PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 099/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 4 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 163.503,63** (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), oriundos de **Recursos do FNDE** e **Recursos Próprios**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMELJU**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme especificação abaixo e conforme **cópias em anexo dos Extratos Bancários das Contas Correntes específicas**, que tratam de **Recursos do FNDE**, portanto é necessária a Reprogramação dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos de aplicação financeira para que possamos aplicar tais recursos em despesas de custeio em 2021:

I - Saldo remanescente de recursos financeiros com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao **Programa Salário Educação**, constante na **Conta Corrente sob nº 10983-5**, no montante de **R$ 41.095,00** (Quarenta e Um Mil e Noventa e Cinco Reais);

II - Saldo remanescente de recursos financeiros com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF**, constante na **Conta Corrente sob nº 14072-4**, no montante de **R$ 19.688,02** (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos);

III - Saldo remanescente de recursos financeiros com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira concernente ao **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**, constante na **Conta Corrente sob nº 11130-9**, no montante de **R$ 85.720,61** (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos);

CONSIDERANDO, a necessidade da suplementação de dotação orçamentária, no montante de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), com a finalidade de cobrir despesas com a Aquisição de Insumos como por exemplo: cal de pintura, tinta, telhas, etc..., haja vista a atual demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 4 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 4 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), necessário para o ***reforço*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: sendo através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 146.503,63** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), necessário para a ***inclusão*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos do FNDE**: através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência do Programa Salário Educação;

b) Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE;

c) Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 4 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 05/03/2021 às 11:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 099	04/03/2021	43143

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **43139** e o código verificador **C7AA886E**.

Docto ID: 43139 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	577	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	17.000,00
						TOTAL GERAL	**17.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
12.00	**SEMELJU**						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.812.0015.1.032	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	573	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		575	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		576	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	7.000,00
						TOTAL GERAL	**17.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.046	Atividades do Programa Salário Educação	639	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308 31	FNDE TSE	41.095,00
07.01.12.306.0011.2.047	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	640	3.3.90.30	Material de Consumo	308 33	FNDE TRPNAE	19.688,02
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	641	3.3.90.30	Material de Consumo	308 34	FNDE TRPNATE	75.720,61

ID: 43143 e CRC: 706CA761

07.01.12.365.0012.2.052	Atividades do Transporte Escolar	642	3.3.90.30	Material de Consumo	308 34	FNDE TRPNATE	10.000,00
						TOTAL GERAL	**146.503,63**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 4 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 43143 e CRC: 706CA761

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**099**	**04/03/2021**

ID: **43143**
CRC: **706CA761**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/03/2021 10:57:19** Finalização: **05/03/2021 10:57:54**

Processo

Documento

MD5: **FFD4F69833666F27AFF17050B3269108**

SHA256: **F091EEFF1D496769A60A0BF8616CA10322DC9FBFE151A2AA6B93ABA94929D5CB**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/03/2021 10:57:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/03/2021 10:57:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 43143 e o CRC 706CA761.